



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

RESOLUÇÃO N° 2.816, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

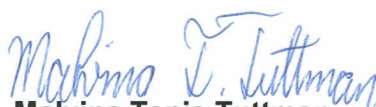
Dispõe sobre a fixação de quantitativo, carga horária semanal, número de parcelas/vigência e os valores mensais das Bolsas dos Programas de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico e de Assistência Estudantil.

Os Conselhos de Ensino, Pesquisa e Extensão e Universitário, em sessão realizada no dia 14 de dezembro de 2006, de acordo com o teor do processo nº 23102.002.461/2006-78, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam aprovados o quantitativo, a carga horária semanal, o número de parcelas/vigência e os valores mensais das bolsas dos Programas de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico e de Assistência Estudantil, mantidos pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, na forma abaixo discriminada:

BOLSA	MODALIDADE	QUANTITATIVO	CARGA HORÁRIA	Nº PARCELAS/ VIGÊNCIA	VALOR MENSAL (R\$)
Desenvolvimento Acadêmico	Monitoria	180	12h	10 (mar. a dez./07)	180,00
	Iniciação Científica	150	20h	12 (jan. a dez./07)	300,00
	Extensão	80	12h	10 (mar. a dez./07)	180,00
Assistência Estudantil	Permanência	56	12h	12 (jan. a dez./07)	180,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO.


Malvina Tania Tuttman
Reitora